



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

RESPOSTA ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00617/2020

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos (locadora) automóveis tipo passeio e pickups, sem motorista, sem combustível, com limite de quilometragem, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

SOLICITANTES: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, T Y JERÓNIMO E SILVA, EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E LOCADORA PRIMEX LTDA

1 – DA TEMPESTIVIDADE

1.1 A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 29 de Julho de 2020.

1.2. As empresas, apresentaram os respectivos esclarecimentos no prazo para que se possam apresentar pedidos de esclarecimentos é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 29/07/2020, às 11:00 horas (horário de BrasíliaDF). Desta forma os pedidos são **TEMPESTIVOS**.

2 – DOS ESCLARECIMENTOS

- ✓ Quando ao item do utilitário 1.4, pois ele é a Diesel ou Gasolina?

RESPOSTA: Retificamos o Termo de Referência, pois o utilitário constante do TIPO 04, ITEM 02 LOTE 02, por se tratar de motorização de baixa litragem, não possui modelos com a utilização de diesel, sendo portanto veículos tipo flex abastecidos apenas com etanol e gasolina. Logo, onde se lê: "diesel", leia-se: "Bicombustível (etanol e gasolina)".

- ✓ No item 01 do LOTE 02 é exigido pick-up média, chassi monobloco. Sendo assim favor esclarecer a pick-up deve ser chassi ou monobloco?

RESPOSTA: Retificamos o Termo de Referência para onde se lê: Chassi Monobloco, **leia-se: CHASSI OU MONOBLOCO**.

- ✓ O mesmo para o item 02 do LOTE 02, chassi ou monobloco?

RESPOSTA: Retificamos o Termo de Referência para onde se lê: "Chassi Monobloco", **leia-se: "CHASSI OU MONOBLOCO"**.



- ✓ No item 02 do Lote 02, informa: "Pick-up pequena, Diesel, tração 4x2, motor 1.4". Favor esclarecer, pois segundo tabela Fenabreve, veículo pick-up pequenas, não possuem o combustível Diesel e não possuem tração 4x2. A motorização está correta 1.4, mas o restante não bate, favor esclarecer.

RESPOSTA: Retificamos o termo de Referência, por se tratar de motorização de baixa litragem, não possui modelos com a utilização de diesel, sendo portanto veículos tipo flex abastecidos apenas com etanol e gasolina. Logo, onde se lê: diesel, leia-se: bicomcombustível (etanol e gasolina).

- ✓ No item 02 do Lote 01, informa motor 1.8 tipo Pick-up, mas o combustível sendo Diesel. Favor esclarecer ou apresentar qual veículo de referência, sendo que no mercado os veículos Diesel pick up, possuem motorização 2.0 ou superior.

RESPOSTA: Retificamos o Termo de Referência ao que refere ao tipo de combustível, podendo ser: bicomcombustível ou diesel.

- ✓ A quantidade de KM informado em ANEXO I termo de referência, diz respeito ao uso mensal?

RESPOSTA: Sim, refere-se à quantidade média mensal de quilometragem a ser rodada.

- ✓ Os veículos podem ser emplacados em qualquer DETRAN do território nacional?

RESPOSTA: Sim. Desde que estejam devidamente emplacados e legalmente liberados para a livre circulação em território nacional, não havendo implicações negativas quanto ao estado a ser emplacado e legalizado o veículo a ser locado.

- ✓ Em relação a indicação de modelos de referência nos itens que há dúvidas, indicamos as seguintes:

RESPOSTA: Veículo tipo 02, Lote 02 pode ser considerado como modelos de referência a Saveiro, Fiat Strada, Montana. Lote 01, item 02 podem ter como modelos de referência a Oroch da Renault e a Fiat Toro.

- ✓ No Apêndice B, nos é apresentado os preços estimados, ao nosso entendimento são mensais. Logo no item 8.3.1. do edital nos é informado que os lances devem ser no valor total do lote. Sendo a vigência em 12 meses, devemos inserir o valor no total de 12 meses, correto nosso entendimento? Devemos multiplicar o valor do apêndice B por 12 para obter o total e dar o lance?

RESPOSTA: O valor a ser incluído é o valor de 12 (doze) meses, todavia no edital consta apenas o valor mensal. Em virtude de esclarecimentos anteriores nesse sentido, informo que o Edital já



está sendo alterado para adequação dos valores para 12 (meses), tão logo será informado o aviso de adiamento do certame, com nova data para disputa.

- ✓ É necessário colocar marca/modelo na proposta online ou somente na proposta final do arrematante, conforme é exigido no item 11.5.33 do edital?

RESPOSTA: No tocante a especificação da marca, o Edital solicita o envio com a identificação da marca apenas quando do encaminhamento da proposta final, conforme item 11.5.3.

3 - CONCLUSÃO

Após análise e discussão com o setor demandante, verifica-se a necessidade de modificação do edital, seguido de sua republicação pelas mesmas vias do original e a devolução do prazo para elaboração de propostas.

Teresina/PI, 27 de julho de 2020

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira CPL/DPE/PI